

**Lei nº 1.768/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 0101 Corpo Legislativo	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.001 – Manutenção do Corpo Legislativo	
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 0102 Câmara Municipal	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.002 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no art.1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 0102 Câmara Municipal	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 3.001 – Aqu. Imóvel/Edf.Sede Cam. Municipal.	
4490 51– Obras e Instalações	<b>R\$ 15.000,00</b>
4490 61– Aquisição de Imóveis	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL A SER ANULADO</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de agosto de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**